

June G

## **ATA**

N.º de Registo: 225/AC0012019

Data: 15/01/2019

Reunião: Ordinária do dia 02 de janeiro de 2019

===No dia dois de janeiro de dois mil e dezanove, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal Francisco António Martins dos Reis, e em que participaram os Senhores Vereadores Hélder José Lopes Sousa Sancho, Tânia Maria Barradas Lopes Falcão, João Paulo Mendes Calado Tanissa e Luís Filipe Cardoso Belo Cané
mendes dalado famissa e Luis i mpe daladoso belo dane
===Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação,
Cultura e Desporto, Dr. Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira, coadjuvado pela Assistente Técnica, Miriam
Faria
===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião ordinária de 19 de dezembro que, após
deliberação, foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Luís Cané, por não ter estado
presente naquela reunião
===Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 27 de dezembro de 2018 que
nesta data, o saldo em dinheiro era de trezentos e trinta e sete euros e quarenta e nove cêntimos;
Operações Orçamentais: novecentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e oito euros e nove cêntimos;
Operações Não Orçamentais: cento e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro euros e trinta
cêntimos
ANTES DA ORDEM DO DIA
===O Senhor Presidente da Câmara Municipal iniciou a sua intervenção por desejar a todos um Bom Ano de
2019, desejando que o Executivo Municipal consiga alcançar os objetivos a que se propõe, o que só será
possível por meio do mútuo entendimento e de uma visão construtiva
ORDEM DO DIA
PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;
PONTO DOIS: Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;
PONTO TRÊS: Projetos de Obras;
PONTO QUATRO: Deliberações Diversas:



-PONTO CINCO: Expediente.-----

## PONTO UM- INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

## PONTO DOIS- INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

===A Senhora Vice-Presidente iniciou a sua intervenção por desejar um Feliz Ano Novo, repleto de muitas
conquistas. Seguidamente informou:
A) No dia 21 de dezembro, esteve presente no Jantar de Natal que a autarquia organizou para os seus
trabalhadores. Na sua opinião, o jantar correu bastante bem, os presentes mostraram-se muito
satisfeitos, o que mostra que o objetivo foi alcançado, já que a intenção é sempre proporcionar um
momento de convívio e festa aos trabalhadores
B) Fazendo um balanço do ano de 2018, referiu considerar que o mesmo decorreu de forma positiva mas
está consciente que, relativamente à sua área de atuação, ainda existe muito por fazer e para
aperfeiçoar. Encontram-se já a ser projetados todos os eventos para o novo ano bem como todas as
iniciativas ao nível da educação, ação social, património e cultura, sobre as quais irá, atempadamente,
prestar as devidas informações
■ Control of the Con
===O Senhor Vereador Hélder Sancho iniciou por desejar a todos os membros do Executivo um Excelente Ano
de 2019, repleto de saúde, paz amor e sorte. Seguidamente prestou as seguintes informações:
A) No dia 21 de dezembro, esteve presente no Jantar de Natal da autarquia
,



cípio, o darçalo-

B)	No dia 22 de dezembro, esteve presente no primeiro Torneio da Sueca organizado pelo Município, o
	qual contou com 20 participantes num total de 10 equipas, tendo como vencedores a dupla Marçalo-
	Joaquim Teodoro
	Neste mesmo dia, participou no Jantar de Natal da Associação Desportiva de Alter, no qual estiveram
	presentes todas as equipas da associação bem como os seus diretores

- D) As aulas de hidroginástica e natação iniciar-se-ão no próximo dia 07 de janeiro.-----

- B) Pensa que já será tempo, a bem da democracia, de os concursos começarem mesmo a ser públicos ou então é mais válido mudar-lhes o nome, já que quando se lê o nome das pessoas que ganharam os recentes concursos públicos que decorreram para os serviços da Câmara Municipal, se percebe claramente que, ou são membros da lista do Partido Socialista ou são familiares de membros da lista do Partido Socialista. Sublinhou saber que isto aconteceu agora mas que não é um caso isolado, pois também acontecia antes, com outros Executivos. Disse que as pessoas começam a ficar revoltadas com esta situação que a si, pessoalmente, o repugna! Reafirmou saber que situações assim sempre ocorreram, referindo até que, no anterior mandato, também questionou muitas vezes o então Presidente da Câmara Municipal sobre isso e a resposta era sempre a mesma: não tinha existido qualquer influência!, mas, a verdade, é que as influências aparecem sempre! Mais disse chocá-lo o facto de indivíduos devedores à Câmara Municipal, nomeadamente no que respeita ao pagamento do fornecimento de água, terem sido também contemplados com um lugar! O Senhor Presidente da Câmara Municipal afirmou não concordar, de modo algum, com o exposto pelo Senhor Vereador, tendo até mesmo ficado magoado com aquilo que acabou de afirmar. Disse sentir-se muito honrado pelo facto, e faz questão de o mencionar, de alguns dos melhores trabalhadores da autarquia terem sido recrutados por meio de concursos públicos que, na altura, teve o prazer de presidir, época em que a Lei ainda permitia que os autarcas integrassem os júris dos concursos. Relativamente aos atuais concursos



e para tentar evitar comentários do género, solicitou que os presidentes do júri não tivesse qualquer ligação ao concelho de Alter do Chão, fossem pessoas idóneas e extremamente bem preparadas e qualificadas. Quanto à questão da influência, conforme referido pelo Senhor Vereador, disse claramente que, da sua parte, não houve influencia absolutamente nenhuma, prova disso é o facto de ter sido abordado por um munícipe relativamente ao resultado de um dos concursos quando, ele próprio, ainda não tinha tido conhecimento da lista de ordenação final! Constou-lhe existir quem condene o facto de terem sido admitidas pessoas que já possuíam emprego, o que, em sua opinião, é apenas uma evidência do cumprimento da Constituição da República Portuguesa, que determina que todos os cidadãos são iguais perante a lei algo que, sabe, nunca se passou antes, nomeadamente, na instituição que o Senhor Vereador presidiu durante 8 anos, e o resultado dessas escolhas, talvez feitas por amiguismo e de modo promíscuo, tiveram o resultado que está à vista na Junta de Freguesia de Alter do Chão, provavelmente, as pessoas não tinham as qualificações ideais para desempenharem as suas parcas funções, como a emissão de atestados de residência, licença de canídeos, entre outras! Sublinhou, novamente, que a Constituição da República Portuguesa confere a qualquer pessoa, o direito de procurar melhores condições para a sua vida, nomeadamente outro tipo de trabalho, mesmo que já tenham emprego, encontrando-se assim no pleno direito de se candidatarem aos procedimentos concursais públicos, e nestes serem elegíveis, desde que para isso deem provas! Disse desejar que os novos trabalhadores da autarquia deem provas das suas qualificações e da confiança que lhes foi depositada pelo júri do concurso, competindo-lhe, enquanto Presidente da Câmara Municipal, acompanhar a sua prestação e, se frustradas as expectativas, tomar as devidas diligências, já que nada é garantido! Não concorreu às eleições porque procurava trabalho, mas porque desejava dar o seu contributo à comunidade, lutar para tirar o nosso concelho da má situação em que se encontra, para a qual, sublinhou, não contribuiu! Disse não saber se conseguirá reverter a situação em que nos encontramos, sozinho não o conseguirá certamente, mas precisará da ajuda do Executivo e, para isso, afirmou, não basta dizer em reunião de câmara que está tudo na mesma, o que não é verdade! Salientou que muitas foram as referências do Senhor Vereador ao Partido Socialista mas, se há alguém que não tem qualquer ligação ao Partido Socialista é ele próprio, não é militante nem sabe se o virá a ser, apesar de já ter sido desafiado muitas vezes, contudo, foi, com muita honra, militante do partido politico que o Senhor Vereador agora representa e, nessa altura, o mesmo chegou a ter 66 militantes quando hoje não tem nenhum, e é nisso que se traduz o empenho de um líder! É um Presidente de Câmara independente, sendo natural que atualmente se relacione melhor com a família socialista que o apoiou, mas continua a ter grandes amigos social-democratas! Recordou que as afirmações feitas pelo Senhor Vereador não só o colocam em causa a si, como aos elementos do júri dos concursos e até mesmo trabalhadores da autarquia! O Senhor Vereador disse aceitar as críticas mas reafirmar o que disse, dando como exemplo o facto de, a certa altura e contrariamente à sua vontade, a sua esposa ter concorrido a um procedimento concursal da autarquia, o que o levou a assistir ao que considera ser um



posta do

#### ===O Senhor Vereador João Paulo Tanissa:------

- A) Referiu ter também estado presente no Jantar de Natal da autarquia, o qual, em sua opinião, correu bastante bem.-----
- B) Informou que alguns dos municípios do nosso Distrito, como, por exemplo, Castelo de Vide e Portalegre, na noite de 31 de dezembro, por ocasião da passagem de ano, realizaram um espetáculo de fogo-de-artifício. Disse que, na sua opinião, proceder de igual forma seria uma forma de mimar os munícipes e quem nos visita, já que, nessa ocasião, o Hotel Convento de Alter esteve cheio, bem como a estalagem Varandas de Alter. Lembrou que, há alguns anos, realizou-se um espetáculo pirotécnico no Castelo de Alter que foi fantástico, sugerindo que se fizesse algo semelhante já no próximo ano. O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse concordar, pessoalmente, com a sugestão apresentada, apesar de, por experiências em anteriores mandatos, saber que não se consegue agradar a todos e que surgirão sempre críticas. Considera que, se o Executivo Municipal concordar com o proposto pelo Senhor Vereador, o mesmo poderá ser implementado, contudo, a autarquia não se deverá substituir aos empresários do concelho. O Senhor Vereador disse concordar com o Senhor Presidente da Câmara Municipal por também considerar que a autarquia não deverá interferir na atividade das empresas, sendo que um espetáculo pirotécnico iria, certamente, fomentá-la, bem como agradaria aos munícipes.-
- C) Disse ter-se apercebido que está a realizar-se apanha de azeitona nas árvores da autarquia junto da empresa Decoter, questionando se se trata da pessoa a quem a azeitona foi alienada em hasta pública. O <u>Senhor Presidente da Câmara Municipal</u> confirmou a situação e informou também que os serviços da autarquia estão a acompanhar o procedimento.-------
- D) Perguntou em que dia se realizam as sessões de cinema no Cineteatro Municipal, uma vez que se tem apercebido que não se realizam sempre no mesmo dia da semana. A <u>Senhora Vice-Presidente</u> informou que as sessões realizam-se, normalmente, ao sábado, contudo, quando existem atividades das associações agendadas para esse dia, as mesmas são realizadas no domingo, o que é devidamente publicitado nos órgãos de comunicação do Município. Mais referiu que, quando tiver na sua posse os dados relativos ao ano de 2018, pretende confrontá-los com os do ano 2017 para assim



perceber qual será o dia mais proveitoso para realização das sessões de cinema. O <u>Senhor Presidente</u> da <u>Câmara Municipal</u> concordou que se deverá fazer uma análise dos custos/benefícios, conforme referido pela Senhora Vice-Presidente. Mencionou que, tratando-se de um cineteatro, é um equipamento que está disponível para acolher também as atividades das associações, e a sua boa gestão por parte da autarquia, resultará tanto no seu bom funcionamento como no melhor interesse da comunidade.------

E) Finalizou por desejar a todos os presentes um Ótimo Ano de 2019 bem como a todos os funcionários da autarquia.-----

### PONTO TRÊS: POJETOS DE OBRAS

Deliberação n.º 001

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 191/2018, datada de 20 de dezembro, subscrita pela Senhora Arquiteta, Tânia Matos: "A presente informação refere-se à alteração das instalações da Conservatória de Alter do Chão, sita no Largo "Os Doze Melhores de Alter", freguesia e concelho de Alter do Chão, requerida em nome do Instituto dos Registos e do Notariado. A pretensão enquadra-se numa operação urbanística promovida pela administração pública e portanto isenta de controlo prévio, de acordo com a alínea b) do ponto 1 do artigo 7º do DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09 (RJUE), uma vez que estamos perante uma operação urbanística promovida pelo Estado relativa a equipamentos ou infraestruturas destinados à instalação de serviços públicos ou afetos ao uso direto e imediato ao público. De acordo com o ponto 4 do artigo 7º do RJUE, a câmara deve pronunciar-se no prazo de 20 dias após a receção do respetivo pedido, sendo que o parecer a emitir não é vinculativo, conforme o ponto 2 do artigo referido. Analisada a pretensão, informa-se que a pretensão respeita o regulamento do Plano de Urbanização da Vila de Alter do Chão (artigos 20º e 21º), no que se refere à utilização e regras urbanísticas, uma vez que não é proposta para o edifício qualquer agravamento na área de construção ou de implantação. No entanto, é proposta a construção de uma rampa de acesso ao edifício por forma a dar reposta ao DL n.º 136/2006, de 08/08 (normas técnicas para a melhoria das acessibilidades a pessoas com mobilidade condicionada). A construção desta rampa incide em domínio público, pelo que se entende pese embora possa existir melhor opinião que a mesma deverá ser autorizada pelo executivo municipal, de acordo com a alínea qq) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12/09. Entende-se pese embora possa existir melhor opinião que a ocupação desta no domínio público é gratuita, de acordo com o artigo 116º do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão. Mais se informa que de acordo com o ponto 7 do artigo 7º do RJUE, o presente projeto de arquitetura deverá ser acompanhado pelo termo de responsabilidade do autor que o subscreve (acompanhado da declaração da ordem profissional pública e respetivo seguro responsabilidade civil). Ainda de acordo com o ponto 7 do artigo 7º do





RJUE, deve ser publicitado o início e o fim da presente operação urbanística e dever ser liquidado o valor das taxas municipais relativamente à obra de alteração antes do início da obra, conforme o previsto no regulamento municipal. Deste modo e verificando-se que a pretensão respeita o regulamento do Plano de Urbanização da Vila de Alter do Chão, entende-se que se possa emitir parecer favorável caso o executivo municipal delibere autorizar a construção da rampa em domínio público nos termos da alínea qq) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12/09. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se que seja emitido parecer favorável nos termos do 4 do artigo 7º do RJUE, caso o executivo municipal delibere autorizar a construção da rampa em domínio público, nos termos da alínea qq) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12/09."-----Consta do processo o seguinte parecer n.º 3776/2018, datado de 20 de dezembro, do Senhor Chefe de Divisão, Henrique Fernandes: "Visto, concordo com o parecer técnico. Pelo exposto e tratando-se de uma operação urbanística promovida pela administração pública e portanto, enquadrável no n.º 2 do Artigo 7.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 136/2014, de 9 de setembro "RJUE", propõe-se a emissão de parecer favorável à pretensão, em sede de reunião de câmara. Concretamente sobre a ocupação do domínio público no que respeita à construção de rampa e no âmbito das competências previstas na alínea qq) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, conjugado com o artigo 116.º do Código regulamentar do Município de Alter do Chão, propõe-se que o executivo municipal delibere a sua autorização em conformidade."--Deliberado por unanimidade autorizar o solicitado de acordo com as informações prestadas pelos

### PONTO QUATRO: DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação n.º 002

UM: Constituição do Fundo de Maneio do Gabinete de Apoio à Presidência------

serviços técnicos.----





Natureza das Despesas

			02.04.02.02	Gasóleo	€ 200.00
			02.01.02.02	Gasoleo	€ 200,00
Gabinete de Apoio			02.01.21	Outros Bens	€ 300,00
à Presidência	Pedro	Daniel	02.02.09	Comunicações	€ 150,00
	Pinheiro Mendes		02.02.10	Transportes	€ 50,00
			02.02.25.03	Serviços de restauração	€ 300,00
			02.02.25.04	Serviços administrativos	€ 100,00
			02.02.25.99	Outros Serviços	€ 150,00

#### Deliberação n.º 003

DOIS: Constituição do Fundo de Maneio da Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos------





Natureza das Despesas

	02010202	Gasóleo	€ 100,00
Henrique Manuel da Costa	020112	Outro Material (peças)	€ 100,00
Fernandes	020121	Outros Bens	€ 300,00
	020210	Transportes	€ 100,00
	02022599	Outros Serviços	€ 300,00

## Deliberação n.º 004

#### Natureza das Despesas

Unidade Orgânica				
Flexível de	Tânia Maria Barradas	020120	Material de educação, cultura e	
Administração Geral,	Lopes Falcão	020121	recreio	€ 200,00
Educação, Cultura e		020210	Outros Bens	€ 300,00
Desporto		02022599	Transportes	€ 50,00
			Outros Serviços	€ 150,00





#### Deliberação n.º 005

QUATRO: Proposta de Código de Ética e Conduta-----

#### Deliberação n.º 006

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 3634, datada de 13 de dezembro, subscrita pela Senhora Arquiteta, Tânia Matos: "A presente informação refere-se ao pedido de alteração simplificada do limite da Reserva Ecológica Municipal (REN) por forma a excluir uma báscula, sita na Herdade da Comenda, freguesia de Seda, concelho de Alter do Chão, requerida pela Casa Agrícola Marques Pais, Lda. A referida báscula, de acordo com as fotografias apresentadas, tem uma base e duas rampas em betão armado, pelo que não é uma estrutura amovível. A mesma não pode ser considerada uma edificação, no entanto tem área de implantação e de impermeabilização do solo. A construção em causa, não tem enquadramento nas obras de escassa relevância urbanística nem nas obras isentas de controlo prévio de acordo com os artigos 6º e 6º-A do RJUE e artigos 43º e 44º do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão, pelo que deveria ter sido instruído um procedimento de controlo prévio nos termos do artigo 4º do RJUE. De acordo com as plantas que compõem o PDM e tendo por base a planta de localização apresentada, a mesma encontra-se inserida em Espaços Agrícolas e em Reserva Ecológica Nacional (REN). Embora não sendo considerada uma edificação, a mesma tem o uso adstrito às instalações de apoio às atividades agrícolas que de acordo com o quadro 1 do artigo 15º do PDM, é apenas contabilizado para o cálculo do índice máximo de ocupação (5% da área do prédio rústico) e para a área máxima de impermeabilização (área máxima de implantação acrescida de 10%). O do





áxima de ão predial

índice máximo de ocupação (5% da área do prédio rústico) corresponde a 139 525,00m² e a área máxima de impermeabilização (área máxima de implantação acrescida de 10%) a 153 477,50m². Embora na certidão predial apresentada (de 17.10.2007) não se encontrem registados quaisquer edifícios, apreciada a fotografia aérea (de 26.05.2015) incluída no presente requerimento, entende-se pese embora possa existir melhor opinião que o volume de construção existente somada à área de implantação/impermeabilização da báscula respeitam o índice máximo de ocupação e a área máxima de impermeabilização. O facto da implantação da báscula se encontrar abrangida pela condicionante dos solos REN, contatou-se os serviços técnicos da CCDRA (núcleo de Portalegre) para melhor enquadrar a pretensão nas exceções previstas no regime da REN. Foi-nos informado que o máximo de área de implantação permitido para apoios agrícolas é de 1 000,00m² por unidade de gestão/exploração agrícola/parcelário a explorar por entidades diferentes. A requerente representada pelo Sr. Eng.º Marques Pais foi informado num dos três atendimentos presenciais do referido enquadramento. O mesmo referiu que o enquadramento do mesmo não seria possível uma vez que todo o parcelário que compõem a Herdade da Comenda está a ser explorado pela Casa Agrícola Marques Pais, Lda. Mediante o requerimento apresentado, a interessada vem agora solicitar a alteração simplificada da delimitação da REN, de acordo com o artigo 16º-A do regime da REN. Analisado o referido pedido, informa-se que as alterações simplificadas à delimitação da REN são objeto de proposta da câmara municipal a apresentar junto da CCDR territorialmente competente. Esta proposta tem de apresentar um fundamento com base na evolução das condições económicas, sociais, culturais e ambientais, decorrente de um projeto privado a executar e que cumpra um dos requisitos indicados no ponto 1 do artigo 16º- A do regime da REN. Este fundamento deve advir de um estudo que envolverá a alteração da carta da REN e da carta de condicionantes do PDM. Entende-se pese embora possa existir melhor opinião que a apresentação do referido estudo deve ser promovido e custeado pela requerente, caso a câmara municipal delibere promover a proposta de alteração simplificada da delimitação da REN nos termos do ponto 2 do regime da REN. Mais se informa que outra solução, caso a câmara municipal entenda, poderá ser a inclusão do solicitado na alteração ao PDM a promover ao abrigo da lei de bases e da alteração ao regime da REN a efetuar até ao ano 2020 (encontra-se a aguardar o procedimento da CIMAA para contratação de cartografia homologada de acordo com as indicações da DGP). Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se a deliberação do executivo municipal sobre a decisão da alteração simplificada da delimitação da REN, sendo o estudo promovido e custeado pela requerente ou, incluir o solicitado na alteração ao PDM a promover ao abrigo da lei de bases e da alteração ao regime da REN a efetuar até ao ano 2020."-----Consta do processo o seguinte parecer do Senhor Chefe de Divisão Henrique Fernandes: "Visto, concordo com a informação técnica. Considero que o pedido de alteração simplificada da delimitação da REN, aqui exposta, visa sobretudo auxiliar o requerente, na resolução de um processo de obras, pelo que e salvo melhor entendimento e não obstante o eventual auxilio, todo o processo para instrução do pedido, deverá ser desenvolvido pelo interessado. Atento ao exposto, sou a propor superiormente que, em caso de concordância, o presente processo seja presente em próxima reunião do órgão executivo, com vista a uma tomada de deliberação conducente à decisão ou não, sobre a alteração simplificadas da delimitação da REN, referidas no





artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na sua atual redação (RJREN). Posteriormente será objeto de proposta em conformidade com o n.º 2 do artigo 16.º - A do (RJREN)."-----Deliberado por unanimidade autorizar o solicitado de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.-----Deliberação n.º 007 SEIS: Clube de Caçadores de Alter do Chão- Restituição das Tarifas de Saneamento-----===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 3690, datada de 17 de dezembro, subscrita pelo Senhor Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: "Por deliberação do Executivo Municipal de 05/09/2018, foi decidido isentar o Clube de Caçadores de Alter do Chão, das tarifas de saneamento, referente a uma instalação que possui no Campo de Tiro da Herdade da Murtosa. Verificada que está a legalidade para a restituição dos valores pagos nos últimos 5 (cinco) anos, cumpre-me informar V. Exª. que, a Câmara Municipal tem a restituir a esta Associação o valor de 202,30€, respeitantes a 62 conhecimentos (Set/2013 a Out/2018). Anexo, relação dos totais faturados por consumidor."-----Deliberado por unanimidade restituir a quantia de 202,30€ de acordo com as informações prestadas.-----PONTO SEIS: EXPEDIENTE UM: Setor de Ação Social e Educação- Frequência do Ensino Superior em Regime Pós-Laboral-----===Foi presente a informação n.º 24, datada de 21 de dezembro, sobre o assunto em apreço.-----Tomado conhecimento.-----DOIS: Assembleia Municipal de Vila Velha de Ródão- Moção sobre o Encerramento da Central Nuclear de <u>Almaraz</u>-----===Foi presente um email, datado de 17 de dezembro, da Assembleia Municipal de Vila Velha de Ródão sobre o assunto em apreço.-----Tomado conhecimento.-----===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, encerrada a reunião eram onze O Presidente da Câmara Municipal

> Largo do Município 2, 7440-026 ALTER DO CHÃO telef (+351) 245 610 000 fax (+351) 245 612 431 geral@cm-alter-chao.pt nif 501 132 872

AC0012019 de 02/01/2019 Processo 2018/150.10.701/29





î ; ;



Os Vereadores

